



JUSTIFICATIVA DE PREÇO PROPOSTO
00018.2025.100.01

OBJETO - Locação de 01 (um) imóvel para sediar o serviço de acolhimento institucional provisório de crianças e adolescentes - Casa Lar, visando atender as demandas da Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA.

Considerando a necessidade de garantir um imóvel adequado e seguro para o locação de 01 (um) imóvel para sediar o serviço de acolhimento institucional provisório de crianças e adolescentes - Casa Lar, de modo a continuidade dos atendimentos ofertados por esse nobre colegiado, é de suma importância frisar que o preço proposto para locação foi estabelecido previamente através de Laudo Técnico de Inspeção, elaborado por profissional engenheiro, do Departamento Municipal de Engenharia, que realizou a análise da estrutura e estado de conservação, precificando o valor total ser pago em R\$ 3.036,00 (Três mil reais e trinta e seis centavos) mês.

Há disponibilidade orçamentaria para futura execução financeira, sendo a dotação orçamentária referente a: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 243 0012 6.018 da Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolvimento das atividades do Fundo da Criança e do Adolescente .

Tendo em vista a Lei 14.133 /2021 da Lei de Licitações e Contratos no art. 74 inciso V : “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de... V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

A presente locação justifica-se pela importância de atender as necessidades da Secretaria de Assistência de Água Azul do Norte-Pa, para sediar o serviço de acolhimento institucional provisório de crianças e adolescentes - Casa Lar, de modo que a instituição continue em funcionamento para execução de suas atribuições em imóvel, com boas condições de uso, com dimensões suficientes para tender as suas necessidades, ambiente arejado, com conforto e segurança suficientes para o exercício das atribuições, importante ressaltar que o imóvel possui boa estrutura física e localização conforme verificado pelo Laudo Técnico de Inspeção que segue anexo a esta justificativa.

- Lei 14.133/20214 no art. 74, § 5, que trata da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, conforme atestado pela Declaração de inexistência de imóveis públicos que compõe este processo;



E considerando que a locação de imóvel para uso da Administração Pública pode ser realizada mediante inexigibilidade de licitação, Lei 14.133 art. 74, inciso V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha desde que atendidos os requisitos legais estabelecidos nesta Lei.

Assim, entende-se como importante a contratação para locação de imóvel para sediar o serviço de acolhimento institucional provisório de crianças e adolescentes - Casa Lar, visando atender as demandas da Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA tendo em vista que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da administração pública municipal, imóvel disponível para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, a avaliação técnica comprova a adequação do imóvel para atendimento da demanda do Objeto, bem como a vantajosidade econômica da contratação.

Quanto ao imóvel, trata-se de um imóvel residencial 03 (três) quartos, 01 (uma) sala, 3(três) banheiros, 01 (uma). Cozinha ampla com móveis planejados, 01 (uma) despensa, 01 (uma) área coberta com lavanderia, 01(uma) sala de estudos, 01 (uma) varanda. No endereço: Rua São João, centro, SN, ao lado do depósito da Construfort, Água Azul do Norte-PA. de propriedade da sra.: Almir Luiz da Silva, CPF: 289.931.286.34, RG: 577526SSP/MA

Água Azul do Norte/PA, 16 de junho de 2025



Idailde Pinto de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/ GPMAAN/2025